

**PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DE CONTRATO**

INEXIGIBILIDADE Nº 27/2018 – SMC.  
CHAMAMENTO 01/2018 -SMC  
Objeto: Apresentação artística no evento Mossoró Cidade Junina (Pingo da Mei dia).  
EMPRESA: JONAS QUEIROZ DA SILVA – ME  
ARTISTA: FORRÓ DOS 3/ BANDA INALA  
CNPJ: 12.725.128/0001-00  
Valor do Contrato: R\$ 17.000,00 (Dezesseze mil reais)  
Vigência: 90 (noventa) dias  
Data da assinatura do Contrato: 29 de maio 2018  
Assina pela empresa: Jonas Queiroz da Silva  
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita Municipal.

\* REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO****DECRETO Nº 5.212, DE 01 de junho de 2018**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.350.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.  
O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 01 de junho de 2018

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
10.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				1.350.000,00
1349	MOSSORÓ CIDADE JUNINA				750.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	650.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	100.000,00
1354	CHUVA DE BALA E CIDADELA				550.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	100.000,00
19.101	SEC MUN DE INFRA, MEIO ÁMB, URBANISMO E S.URBANOS				100.000,00
1201	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER				600.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		0100000000	0001	600.000,00
Anexo II (Redução)					
11.103	SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO				1.350.000,00
2512	COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV.ADMIN. SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO				750.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	543.000,00
2540	IMPLEMENTAÇÃO TURÍSTICA PARA OS FESTEJOS JUNINOS DE MOSSORÓ - MCJ, CHUVA DE BALA E CIDADELA				207.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	50.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0100000000	0001	50.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	107.000,00
19.101	SEC MUN DE INFRA, MEIO ÁMB, URBANISMO E S.URBANOS				600.000,00
1186	INFRAESTRUTURA DO CONJUNTO JARDIM DAS PALMEIRAS				600.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		0100000000	0001	600.000,00

**DECRETO Nº 5.213, DE 01 de junho de 2018**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito Especial, da dotação orçamentária discriminada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 01 de junho de 2018

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
10.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				250.000,00
1349	MOSSORÓ CIDADE JUNINA				250.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100010001	0001	250.000,00

**PORTARIA Nº 13 , DE 01 de junho de 2018**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais ) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 01 de junho de 2018

**ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO**  
Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
05 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				270.000,00
2042	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				66.000,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0100000000	0001	66.000,00
08 .301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				204.000,00
2070	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				204.000,00
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		0106400000	0001	204.000,00
Anexo II (Redução)					
05 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				270.000,00
2042	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				66.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	66.000,00
08 .301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				204.000,00
2070	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				204.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106400000	0001	204.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 039/2018 – SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para Equipe de Estratégia de Saúde da Família, o servidor FRANCISCO XAVIER MACHADO FERREIRA LIMA, Médico, Matrícula 573065, a partir de 02/06/2018.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, em Mossoró-RN, 30 de Maio de 2018.

Benjamin Bento de Araújo Neto  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 040/2018 – SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para Equipe de Estratégia de Saúde da Família, o servidor LUZIMAR PEREIRA DA SILVA, Médico, Matrícula 40562-0, a partir de 02/06/2018.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, em Mossoró-RN, 30 de Maio de 2018.

Benjamin Bento de Araújo Neto  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 041/2018 – SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para Equipe de Estratégia de Saúde da Família, o servidor JOAQUIM DUARTE JÚNIOR, Médico, Matrícula 40548-5, a partir de 02/06/2018.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, em Mossoró-RN, 30 de Maio de 2018.

Benjamin Bento de Araújo Neto  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 042/2018 – SMS**

Institui Comissão do Processo Seletivo Simplificado/ PPS Nº 001/2018 para elaboração de edital e análise de documentação a fim de contratação temporária para os cargos específicos de profissionais da área da saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município de Mossoró/RN.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar Nº 29, de 16 de dezembro de 2008; e na Lei Complementar Nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar Nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO a Lei Nº 3.098/2013, que dispõe sobre a contratação de profissionais, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante Processo Seletivo Simplificado, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Mossoró, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – COEPSS para elaboração de Edital e análise de documentos do Processo Seletivo Simplificado para classificação e obtenção de cadastro de reserva de profissionais da área da saúde em caráter excepcional no interesse público que se amoldem às regras do instrumento de seleção, sob a presidência da primeira.

1. Mirna Aparecida de Souza Lima- Matrícula 12.992-5
2. Cláudio Fernandes Coelho – Matrícula 05.144-8
3. Edimar Teixeira Diniz Filho – Matrícula 12.702-7
4. Fernanda Kallyne Rego de Oliveira Moraes – Matrícula 12.665-9
5. Liduina Felipe de Mendonça Fernandes – Matrícula 12.772-8
6. Patrícia Helena de Moraes Cruz Martins – Matrícula 12.309-9

Art.º 2º - A comissão tem prazo de 15 dias úteis para elaboração do edital;

§ 1º Ficará sob a responsabilidade da comissão todos os trâmites relativos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

§ 2º Ficará a cargo da comissão à avaliação dos documentos e a relação dos classificados para divulgação dos selecionados no Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com os prazos legais de acordo com o edital publicado.

Art.º 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art.º 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mossoró/RN, 01 de Junho de 2018

Benjamin Bento de Araújo Neto  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 043/2018 – SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR do Núcleo de Apoio à Saúde da Família/NASF, o servidor FRANCISCO XAVIER MACHADO FERREIRA LIMA, Matrícula Siapi nº 573065, Médico, com lotação na UBS Dr. Ildone Cavalcante, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, em Mossoró-RN, 30 de Maio de 2018.

Benjamin Bento de Araújo Neto  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 044/2018 – SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR do Núcleo de Apoio à Saúde da Família/NASF, o servidor LUZIMAR PEREIRA DA SILVA, Matrícula 40562-0, Médico, com lotação de 40 (quarenta) horas semanais, sendo assim distribuídas: 20 (vinte) horas semanais na UBS Chico Porto e 20 (vinte) horas semanais na UBS Antônio Camilo.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, em Mossoró-RN, 30 de Maio de 2018.

Benjamin Bento de Araújo Neto  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 045/2018 – SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR do Núcleo de Apoio à Saúde da Família/NASF, o servidor JOAQUIM DUARTE JÚNIOR, Matrícula 40548-5, Médico, com lotação de 40 (quarenta) horas semanais, sendo assim distribuídas: 20 (vinte) horas semanais na UBS Chico Porto e 20 (vinte) horas semanais na UBS Dr. Ildone Cavalcante. Retroagindo a 04 de janeiro de 2018.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, em Mossoró-RN, 30 de Maio de 2018.

Benjamin Bento de Araújo Neto  
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA**

**PORTARIA Nº 012/2018 - SESEM**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 37/2009 e no Decreto nº 4.076 de 14 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Avaliação de Desempenho para a realização das avaliações de desempenho

individual e o pagamento da Gratificação de Desempenho Específica de Segurança – GDES.

• Francisco José Silva Couto – Matrícula nº 506988-2  
• Melody Harmony Bezerra da Costa – Matrícula nº 507013-9

• Ranielison Lima Marques – Matrícula nº 14297-2  
Art. 2º - A Presente Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez por igual período através de portaria, a critério do Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 1º de junho de 2018.

Sócrates Vieira de Mendonça Junior  
Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil,  
Mobilidade Urbana e Trânsito

**SECRETARIA MUNICIPAL DO  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E JUVENTUDE**

**PORTARIA INTERNA nº 001/2018**

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Art. 89, Inciso I,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Servidora MARIA OZENI MORAIS DE SOUZA, matrícula nº 9271-1, para atuar como GESTORA do Contrato Nº 32/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – Rio Grande do Norte e a empresa TRÓIA SERVIÇOS LTDA-ME, referente ao Processo de Licitação nº 64/2018, na modalidade dispensa de nº 10/2018-SMDSJ.

Art. 2º Designar a Servidora MARIA ARLENE SOUZA, matrícula nº 1355-50, para atuar como FISCAL do Contrato nº 32/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – Rio Grande do Norte e a empresa TRÓIA SERVIÇOS LTDA-ME, referente ao Processo de Licitação nº 64/2018, na modalidade dispensa de nº 10/2018-SMDSJ.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do contrato.

Mossoró-RN, 01 de junho de 2018

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Mossoró-RN, 01 de junho de 2018

Lorena Ciarlini Rosado Teixeira  
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude

**INSTITUTO MUNICIPAL  
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ**

**PORTARIA Nº 050/2018 – GP/PREVI  
Mossoró/RN, 29 de maio de 2018.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 6ºA e 7º da Emenda Constitucional 41/2003 e Emenda Constitucional 70, de 29 de março de 2012 c/c art. 12, inciso I, da Lei Complementar nº. 060, de 09 de dezembro de 2011 e Art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a ERINALDO ALVES DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 792427 - SSP, e inscrita no CPF 480.800.714-20, admitido em 19/03/1987, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, AGRICULTURA E TURISMO, exercendo o cargo/função de MOTORISTA, sob a matrícula/vínculo 0426941-1, benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ no valor de R\$ 1.651,27 (Um mil e seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos), assim discriminados: Vencimento base (Lei Complementar nº 29/2008 – 30 dias): R\$ 1.421,90; Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar nº 029/2008 – 31 anos / 31%): R\$ 440,79; Valor Médio Apurado: (1.826,69 / 12775 x 11325) = 1.651,27  
Valor do Benefício: R\$ 1.651,27

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO  
Presidente do PREVI-Mossoró.

**Conselho Previdenciário  
Ata da Reunião Ordinária do Conselho  
Previdenciário de Mossoró**

Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e dezessete, às 09h00mn, na sala de reuniões do Conselho Municipal do Previ Mossoró, sito à Rua Felipe Camarão, número 2114, Centro, Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, ocorreu à reunião ordinária do Conselho Previdenciário de Mossoró, à qual se fizeram presentes os Conselheiros e Conselheiras ao final identificados, para na forma da lei que rege este Conselho e conforme Regimento Interno, deliberar sobre a seguinte pauta: 1) Leitura de Ata da Reunião Anterior; 2) Informes; 3) Repasses do Executivo ao Previ; 4) Curso CPA 10; 5) Reunião do Comitê de Investimentos; 6) Publicação da atas. Iniciando a reunião, a Conselheira Eliete agradeceu a presenças de todos, em seguida cobrou do presidente do Previ, Senhor Elviro Rebouçás, informações sobre a situação dos repasses do Executivo Municipal ao Instituto Previdenciário, o qual se dispôs a atender o pleito, entretanto ficou deliberado que a Presidenta enviasse ofício cobrando os extratos das movimentações nas contas do Instituto. Quanto ao Curso CPA 10, ainda não há definição de data para sua realização, segundo o Senhor Elviro Rebouçás. Quanto ao comitê de investimentos do Previ, o Presidente informou que irá marcar uma reunião para que os conselheiros com assento no referido comitê possam participar, ao tempo em que se comprometeu a providenciar a publicação no JOM, das atas das reuniões do conselho. E para finalizar as deliberações discutidas foram aprovadas

por todos, sendo esta ATA lavrada e assinada pelos Conselheiros presentes à reunião.

Luiz Francelino Filho  
Suelda Felício de Araújo  
Evandro Pereira da Silva  
Audiavete Pereira Regis  
Lucas Rafael da Silva  
Eliete Vieira  
Elviro Rebouçás  
João Gentil

**EXPEDIENTE**

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ROSALBA CIARLINI ROSADO**  
PREFEITA

**NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA**  
VICE-PREFEITA

**EDNA PAIVA DE SOUZA**  
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

**COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ**

**DIRETORA-GERAL**  
**MARIA AGLAIR ABREU**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DIOGO ARAÚJO MARQUES**  
DIAGRAMAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR